

ECONOMIA E MAR E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 23699/2023

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um investigador doutorado, a termo certo, no âmbito do Programa Europeu Copernicus, CGLOPS (Operation of the bio-geophysical variables systematic monitoring of the Global Land Component of Copernicus Global Land Service).

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um investigador doutorado, a termo certo, no âmbito do programa Europeu Copernicus, CGLOPS (Operation of the bio-geophysical variables systematic monitoring of the Global Land Component of Copernicus Global Land Service).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., de 27/09/2023, exarada na ata n.º 93/2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para contratação de um investigador doutorado, no âmbito do projeto Operation of the bio-geophysical variables systematic monitoring of the Global Land Component of the Copernicus Land Service (CGLOPS), com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos previsivelmente renovável, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do referido projeto, o qual tem como principal objetivo o desenvolvimento de estimativas, a partir de observações de satélite, de variáveis relacionadas com as superfícies terrestres, a respetiva verificação e validação e a manutenção de um serviço (produção e disponibilização aos utilizadores) de alta fiabilidade. O projeto CGLOPS é assegurado por um consórcio internacional, liderado pela instituição Belga, VITO.

2 — As funções inerentes ao posto de trabalho compreendem:

- a) Participação em atividades do consórcio internacional do projeto CGLOPS, em nome e de forma articulada com os peritos do IPMA, I. P.;
- b) Contribuição para a melhoria contínua de produtos de satélite, cujo desenvolvimento está a cargo do IPMA, I. P., incluindo a elaboração de propostas e respetiva execução;
- c) Elaboração das atividades regulares de validação e verificação dos produtos de satélite CGLOPS;
- d) Contribuir para a manutenção da produção operacional, de acordo com os critérios de alta fiabilidade do serviço, de acordo com as especificações do projeto CGLOPS;
- e) Elaboração de aplicações de produtos de satélite CGLOPS, em particular, relacionados com a monitorização ambiental, monitorização de situações de seca/stress térmico, ou de estudos de processos relevantes na interação superfície-atmosfera;
- f) Participação em reuniões científicas;
- g) Publicações de divulgação tecnológica e científica nacional e internacional associadas ao projeto.

3 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

4 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado:

- a) De autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP;

b) Da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP; e,
c) Do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP.

5 — Requisito de admissão:

Ao concurso podem concorrer candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor, em área adequada ao perfil do presente procedimento concursal, i.e., Doutoramento em Ciências Geofísicas, Física, ou área afim, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, foi reconhecido por instituição portuguesa de ensino superior o grau académico ou diploma de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras (na mesma área científica).

6 — Remuneração Mensal: a remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2228,11€, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553C/2008, de 31 de dezembro — atualizada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, estando de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e com a primeira posição remuneratória do nível previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro. À remuneração mensal acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego.

7 — Local de trabalho: Núcleo de Observação da Terra (NOT) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), sito na sede do IPMA, na Rua C do Aeroporto de Lisboa (1749-077).

8 — Duração do contrato a termo resolutivo certo: 3 anos, previsivelmente renovável automaticamente por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) nos últimos cinco anos, tal como expresso no *curriculum vitae* e a respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras razões de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — É especialmente valorizada:

a) A experiência na análise de grandes bases de dados de satélites de Observação da Terra e/ou de dados de modelos climáticos ou de previsão do tempo;

b) A experiência na utilização de observações de satélite para obter variáveis ou parâmetros das superfícies terrestres, ou na modelação da interação entre a superfície e a atmosfera em modelos do sistema-Terra.

13 — A avaliação do percurso científico e curricular, é expressa numa escala de 1 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores, e de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

a) Produção científica, ou tecnológica, em áreas afins a este concurso, ou seja, Ciências Geofísicas, Meteorologia, Física, dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (5 valores);

b) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, designadamente (12 valores):

i) Programação em linguagens de alto nível (Fortran, C, C++, Python, R);

ii) Utilização de grandes volumes de dados de modelos climáticos/previsão do tempo e/ou de satélites de observação da Terra;



iii) Modelação numérica do sistema Terra, ou processamento de dados de satélite, em ambiente de computação de alta performance;

c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, no âmbito de áreas afins a este concurso (Ciências Geofísicas, Meteorologia, Física). (2 valores);

d) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro (1 valor).

14 — Poderá ser realizada uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos candidatos, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e sem peso na avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual.

15 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual e nos termos da deliberação do Conselho Diretivo supracitada, o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Isabel Alexandra Martinho Franco Trigo, Investigadora Auxiliar do IPMA, I. P.;
Vogais Efetivos:

Emanuel Nemésio de Sousa Dutra, Investigador Principal, NOT, IPMA;
Sofia Nunes Lorena Ermida, Investigadora Doutorada, NOT, IPMA;

Vogais suplentes:

Célia Marina Pedroso Gouveia, Investigadora Principal, NOT, IPMA;
Rita de Melo Durão, Investigadora Auxiliar, NOT, IPMA.

16 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

17 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A deliberação final do júri será homologada pelo Conselho Diretivo do IPMA, I. P.

19 — O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 20 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

20 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Formulário de candidatura disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I. P.;
- b) Cópias dos certificados ou diplomas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Carta de motivação;
- e) Outros documentos pertinentes para a análise da candidatura, incluindo cartas de referência.

21 — Os candidatos apresentam os documentos em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recrutamento@ipma.pt.

22 — São excluídos da admissão ao concurso:

a) Os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.



b) Os candidatos que não apresentem o requerimento (formulário de candidatura), não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchida ou inválida, serão excluídos.

c) Os candidatos cujo doutoramento não se enquadrem nas áreas científicas requeridas no ponto 5 deste aviso.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

23 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

24 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

25 — Nos termos do artigo 121.º do código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

26 — No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — O IPMA, I. P., promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição.

29 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 17/11/2023.

22 de novembro de 2023. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Telmo Jorge Alves de Carvalho*.

317090274